DECRETO N.º 136/2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 em homenagem a Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, lhes conferidas através do Artigo 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a passagem do feriado religioso de Corpus *Christi*, dia 08 de junho de 2023, (quinta feira);

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo dia 09 de junho do ano em curso (sexta feira) nos órgãos públicos municipal.

Art. 2º. – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando assim, os Secretários Municipais autorizados a manterem equipes de trabalhos para atenderem tais serviços, em especial as Secretárias de Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Turismo e Saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

PREF. MUN. DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA
PUBLICADO
Em: 06/06/2023
Ass.:

Agnelo Silva Santos Junior
Prefeito Municipal